

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00503700 de 15 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92079522	CARLOS HENRIQUE NUNES LEAL BRANDAO	Diretor	SUDIC	Executivo/Estado	19.03.2015	27.03.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00503706 de 15 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92079522	CARLOS HENRIQUE NUNES LEAL BRANDAO	Diretor	SDE	Executivo/Estado	29.03.2019	27.05.2020

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº 47/2022 RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Controle Interno, nos termos do Decreto nº 16.059/15 designando os servidores públicos **Laura Elisa Modesto Lima**, matrícula nº 64.548.048; **Margarida Szabo de Araújo**, matrícula 47.011.209; **Maria das Dores Silva dos Anjos**, matrícula nº 47.011.160; **Josemar Souza Santos**, matrícula nº 10.247.652; **Vanessa de Oliveira Correia**, nº 64.604.169, **Fernanda Maiara Souza Nascimento**, matrícula 92071274 e **Jaqueline Márcia Castro Santos**, matrícula 11.228.269 para exercício pelo período de 02 (dois) anos (2021 - 2023), presidida pela primeira e, em seus eventuais impedimentos e suspensões, pela segunda.

Art. 2º - Substitui a portaria nº 002/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente: a Constituição de Sociedade Empresária Porto Cimento Material de Construção Ltda, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2021.0003746-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada o Sr. LAELSON VIEIRA SANTOS para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Salvador, 15/09/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente: a Constituição de Sociedade Empresária Porto Cimento Material de Construção Ltda, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2021.0003746-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a PORTO CIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Salvador, 15/09/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente. Em SSA 16/09/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente: a Constituição de Sociedade Empresária Porto Cimento Material de Construção Ltda, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2021.0003746-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada o Sr. LAELSON VIEIRA SANTOS para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Salvador, 15/09/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente: a Constituição de Sociedade Empresária Porto Cimento Material de Construção Ltda, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2021.0003746-11, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a PORTO CIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Salvador, 15/09/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente. Em SSA 16/09/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO DE COLABORAÇÃO

TC. Nº. 053/22. O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ COOPAAF - ORGANIZAÇÃO MANDACARU DIGNIDADE E RESISTÊNCIA NO SERTÃO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Objeto: implantar tecnologia social bioágua e quintais produtivos para mulheres beneficiárias, produzir alimentos, melhorar a segurança alimentar e nutricional, gerar renda e contribuir com a sustentabilidade ambiental, na sede do município de Nordestina; **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**. Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA.Valor: R\$ 169.221,95;Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 15/09/2022.

TC. Nº. 056/22. O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ COOPAAF - A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JARDIM, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Objeto: construir secador suspenso para produção de ração para animais, adquirir e instalar equipamentos e maquinário para processamento de forragem, capacitar 15 (quinze) mulheres produtoras para o manejo adequado da suinocultura, na comunidade de Jardim, município de Presidente Jânio Quadros; **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**. Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA.Valor: R\$ 141.119,66;Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 15/09/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 408/22. PROCESSO: 043.4102.2022.0018289-06. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação no Loteamento Georgina (Trecho 2, Trecho 4, Trecho 6), Loteamento Portugal (Vila de Ricardo, Trecho 1, Trecho 2 e Trecho 3), no Município de Conceição da Feira - Bahia. VALOR: R\$ 612.540,27 (seiscentos e doze mil quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000/0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/22. FIRMADO EM: 18/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0015935-80. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE APORÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 02 (dois) meses, modificando-o para 19 de novembro de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/21. FIRMADO EM: 02/09/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0017973-12. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 04 (quatro) meses, modificando-o para 03 de fevereiro de 2023, bem como de alterar os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/21. FIRMADO EM: 30/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0017574-42. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 02 (dois) meses, modificando-o para 30 de novembro de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/21. FIRMADO EM: 30/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0017975-84. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TANQUE